



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 55 Guaratinguetá, 26 de outubro 2016 EDIÇÃO ONLINE Nº 2684 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

EDIÇÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Rua Jacques Félix, nº 02 - São Gonçalo – Guaratinguetá – SP – Tel.: (12) 3128.2800 – CEP. 12.502-180
www.guaratingueta.sp.gov.br

PORTARIA Nº 10.431 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO 8.143 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016



PORTARIA Nº 10.431, de 19 de outubro de 2016 Autoriza a prorrogação do afastamento da servidora Leila Cristina Ferreira da Silva, da licença sem vencimentos.

O DOUTOR ROGÉRIO MONTEIRO BARBOSA, Prefeito em exercício do Município da Estância Turística do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar com efeito retroativo a 29/09/2016, a prorrogação do afastamento da servidora **LEILA CRISTINA FERREIRA DA SILVA**, Enfermeira Padrão lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de outubro de 2016.

DR. ROGÉRIO MONTEIRO BARBOSA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Portarias Municipais nº L.
Expediente e Documentação do Gabinete.



DECRETO Nº 8.143, de 11 de outubro de 2016 Declara como Área Turística a Av. José Pereira da Cruz – Jardim do Vale e Av. Antonio de Sant'Anna Galvão – Parque do Sol, situadas nos arredores do Santuário durante as festividades da FESTA DE SANTO ANTONIO DE SANT'ANNA GALVÃO.

O DOUTOR ROGÉRIO MONTEIRO BARBOSA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA**, no período de 15 a 25 de outubro de 2016, a Av. José Pereira da Cruz – Jardim do Vale e Av. Antonio de Sant'Anna Galvão - Parque do Sol, situadas nos arredores do Santuário, em virtude da realização da **FESTA DE SANTO ANTONIO DE SANT'ANNA GALVÃO**.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de outubro de 2016.

DR. ROGÉRIO MONTEIRO BARBOSA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº D.
Expediente e Documentação do Gabinete.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO	
Dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93)	
CONVENIADA: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ (Contratante)	
CONVENIADO: HIPERMED TECNOLOGIA E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIO LTDA - HIPERLIFE (Contratada)	
OBJETO: serviço de intermediação para aquisição de produtos de farmácia comercializados pela rede de estabelecimentos credenciados junto a contratada.	
VALOR: sem custos para a contratante.	
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura do contrato em 29 de setembro de 2016.	

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara em Exercício

TACIANE GARCIA FLORINDO
Diretora Jurídica

MEMO Nº 215/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
Secretaria de Serviços Urbanos

Ao
Expediente

Guaratinguetá, 14 de Outubro de 2016

Memo nº.: 215/2016

Ref. Nota Fiscal 141 da empresa Rodrigo Cesar Garcia Valinhos ME

A Secretaria de Serviços Urbanos, justifica que a Nota Fiscal nº 141, de 01/09/2016, referente ao empenho nº 4103/16, no valor de R\$ 18.000,00, não observou a ordem cronológica de pagamento, tendo em vista atraso na entrega do relatório mensal referente aos trabalhos prestados.

Sem mais para o momento, antecipamos nosso agradecimentos e renovamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Sem mais para o momento

Atenciosamente

Engº Aldeide Moreira dos Santos
Secretaria de Serviços Urbanos



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO CONTINGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
e-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá – SP

Retificação do Contingente dos profissionais da Educação para o Processo Seletivo de Acesso 001/2016

A Secretária Municipal da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 10.411 de 08 de setembro de 2016, considerando dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração sobre o contingente apto de cada classe existente na data de abertura do Processo Seletivo de Acesso (20/09/2016), no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no artigo 4º da Lei 4.198 de 15 de Dezembro de 2009, modificada pela lei nº 4.320 de 9 de setembro de 2011, torna publico o presente edital fixando o numero de servidores que poderão se beneficiar pelo acesso que trata o edital do Processo Seletivo nº 01/2016, conforme adiante se vê:

- CLASSE DE PROFESSOR I - **PEBI** – (Ensino Fundamental anos iniciais + Educação Infantil) = **70 servidores**
- CLASSE DE PROFESSOR II **PEBII** – (Ensino Fundamental anos finais + Educação Especial) = **22 servidores**
- CLASSE DE **MONITORES DE CRECHE** = **19 servidores**

Guaratinguetá, 19 de outubro de 2016.


ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 001/2016


Maria Auxiliadora Ribeiro Fortes Gonçalves
Secretária Municipal da educação

PORTARIA Nº 009 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016



PORTARIA Nº009, de 18 de outubro de 2016. Instaura comissão para apuração de furto qualificado no interior da EMEF Prof. Virgílio Rosas da Silva

A Secretária Municipal da Educação de Guaratinguetá, no uso da competência prevista no artigo 3º do Decreto nº 6.894 de 02 de agosto de 2007, expede a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica instaurada a Comissão Sindicante para apuração de furto qualificado no interior da EMEF Prof. Virgílio Rosas da Silva.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

- 1 - HUMBERTO RENATO ALCKMIN DE ABREU - RG: 16.141.611-2
- 2 - KARINA VALENÇA DOS SANTOS GOMES - RG: 40.935.507-0
- 3 - LUIS VAGNER BAESSO SILVA - RG: 21.737.321-5

Art. 3º - Os trabalhos da comissão de apuração serão encerrados em 30 dias, contados de sua instauração, com apresentação do relatório final.

Art. 4º - Fica designado o servidor LUIS VAGNER BAESSO SILVA - RG: 21.737.321-5 para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Guaratinguetá, 18 de outubro de 2016.


MARIA AUXILIADORA R FORTES GONÇALVES
Secretária Municipal da Educação



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 010 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016



PORTARIA Nº 010, de 18 de outubro de 2016. Instaura comissão para apuração de fato ocorrido na EMEIEF Profª Maria Júlia Antunes do Amaral Moreira, envolvendo aluno.

A Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá, no uso da competência prevista no artigo 3º do Decreto nº 6.894 de 02 de agosto de 2007, expede a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica instaurada a Comissão Sindicante para apuração de fato ocorrido na EMEIEF Profª Maria Júlia Antunes do Amaral Moreira, envolvendo aluno.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

- 1 - HUMBERTO RENATO ALCKMIN DE ABREU - RG: 16.141.611-2
- 2 - KARINA VALENÇA DOS SANTOS GOMES - RG: 40.935.507-0
- 3 - LUIS VAGNER BAESSO SILVA - RG: 21.737.321-5

Art. 3º - Os trabalhos da comissão de apuração serão encerrados em 30 dias, contados de sua instauração, com apresentação do relatório final.

Art. 4º - Fica designado o servidor LUIS VAGNER BAESSO SILVA - RG: 21.737.321-5 para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Guaratinguetá, 18 de outubro de 2016.

MARIA AUXILIADORA R.FORTES GONÇALVES
Secretária Municipal da Educação

TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 14/2016



Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 14/2016

TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ E O HOSPITAL E MATERNIDADE FREI GALVÃO.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF** sob número 48.680.500/0001-12, estabelecida na Rua Jacques Felix, 02 – Bairro de São Gonçalo – Guaratinguetá - CEP 12502-180, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Dr. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG 6.630.811 – SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 787.464.698-34, bem como a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARATINGUETÁ** representada pela Secretária Municipal da Saúde, **MARIA GORET GONÇALVES NIITSU BRÍGIDO**, brasileira, casada, portadora do RG 9.399.626-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.078.558-65, daqui por diante denominada **SECRETARIA** e, de outro lado, o **HOSPITAL E MATERNIDADE FREI GALVÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.612.828/0001-31, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas sob nº 25, do Livro I, portadora do Registro de filantropia nº 08, expedido em 09.02.2006 pelo Conselho Nacional de Assistência Social, neste ato representado por sua Presidente **Srª MARIA LEOPOLDINO DA ROCHA**, portadora do RG 7.388.428.4 – Curitiba-PR e CPF nº 324.258.828-20, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, bem como as cláusulas que regem o Convênio de Assistência a Saúde firmado pelos convenientes em 01 de Fevereiro de 2013, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO** de acordo com as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Tendo em vista a necessidade de reajustes no cronograma financeiro de repasse dos valores previstos na Cláusula Sétima do Convênio originário, fica ajustado, de comum acordo entre as partes, que a cláusula supramencionada passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº14/2016

O CONVENIADO receberá mensalmente da SMS/TMS, os recursos para cobertura dos serviços conveniados referentes aos parágrafos 1º ao 7º. Os recursos são provenientes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL de Saúde e serão repassados na seguinte conformidade:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Resguardado o preço da tabela nacional de remuneração de procedimentos SIH/SUS e SIA/SUS, o município poderá, de acordo com sua conveniência e disponibilidade financeira, alterar o valor dos procedimentos pagos, através de índices em percentual de incentivos e valorização dos procedimentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor do presente Convênio fica limitado em R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais) por mês, estimando-se a utilização de 300 (trezentas) AIHs/mês de Média Complexidade, e que se refere exclusivamente aos procedimentos da Tabela SUS, ficando a parte os serviços executados que excedam o mencionado valor e aqueles prestados por solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT, consignados no SIA/SUS, tem o valor de R\$ 199.175,20 (Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) por mês, ficando a parte os serviços executados por solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO – Repasse mensal no valor de R\$ 8.918,34 (Oito Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Trinta e Quatro Centavos) referente ao INTEGRASUS no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais filantrópicos, conforme Portaria GM/MS nº 504 de 07 de Março de 2007.

PARÁGRAFO QUINTO – Repasse mensal no valor de R\$ 99.257,99 (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos) referentes ao IAC – Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS 3166, de 20 de Dezembro de 2013.

PARÁGRAFO SEXTO – Repasse mensal no valor de R\$ 85.620,24 (Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Vinte e Quatro Centavos) por mês referente ao financiamento do Ministério da Saúde – Rede Cegonha - RRAS 17 – Taubaté, assim discriminado: Ministério da Saúde no valor mensal de R\$ 52.770,24 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta Reais e Vinte e Quatro Centavos), sendo a contrapartida municipal no valor mensal de R\$ 32.850,00 por mês.

TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº14/2016

PARÁGRAFO SÉTIMO – Repasse de incentivo de R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais) para honrar a contratualização municipal quanto a manutenção de equipe médica, cirúrgica, instrumentadores e exames, para a Prestação de Assistência a Saúde.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores de que tratam os parágrafos 1º ao 7º, serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde. Os valores correspondentes ao parágrafo 7º serão reajustados na proporção definida por pactuação entre a Secretaria Municipal da Saúde e CONVENIADA.

PARÁGRAFO NONO - O total do repasse do repasse mensal contratualizado é de R\$747.171,77 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos), conforme discriminados no "parágrafos 2º ao 7º" e que deverá ser pago até o 3º dia após o crédito do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A CONVENIADA obriga-se a apresentar as informações regulares do SIA e do SIH/SUS, ou outros porventura implantados pelo Ministério da Saúde, solicitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores financeiros deste ajuste poderão ser revistos anualmente, quando da renovação do PLANO OPERATIVO ANUAL, bem como as quantidades dos procedimentos ora acordados, havendo empréstimo em nome da CONVENIADA, o valor será descontado do montante a ser pago a mesma.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas a demais disposições e cláusulas constantes do Convênio originário, firmado em 01 de Fevereiro de 2013, as quais somente poderão ser alteradas de comum acordo, por meio de novo (s) Termo (s) Aditivo (s).

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 2 (duas) testemunhas, para publicação e execução.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº14/2016

Guaratinguetá, 01 de Julho de 2016

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
 Dr. Francisco Carlos Moreira dos Santos
 Prefeito Municipal

[Assinatura]
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARATINGUETÁ
 Maria Góret G. Niitsu Brígido
 Secretária Municipal da Saúde

[Assinatura]
HOSPITAL E MATERNIDADE FREI GALVÃO
 Srª Maria Leopoldina da Rocha
 Presidente - Hospital e Maternidade Frei Galvão

PORTARIA Nº 16 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016



Fundo Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
 São Paulo
 Secretaria Municipal da Saúde
 Comissão Permanente de Sindicância

PORTARIA Nº 16 de 13 de outubro de 2016.

Instaura Comissão para Averiguação de abandono de emprego.

A Secretária Municipal da Saúde – PMG, no uso da competência prevista no artigo 3º do Decreto nº 6.894 de 02 de agosto de 2007, expede a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica instaurada a Comissão para Averiguação de abandono de emprego.

Art. 2º - Ficam designados os senhores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

Ana Paula de Souza Oliveira – RG 08.868.754-6 – Dentista (Presidente)
 Christina Conceição Jorge Lacaz – RG 7.496.027 – Educadora de Saúde pública (Secretária)
 Rafael Freitas Junqueira Perin – RG 18.045.137-6 – Escriturário (Secretário)

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Apuração serão encerrados em 30 dias, contados de sua instalação, com apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Guaratinguetá, 13 de outubro de 2016.

[Assinatura]
MARIA GORET GONÇALVES NIITSU BRÍGIDO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVÊNIOS

ADENDO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Rua Jacques Felix, 02 – São Gonçalo – Guaratinguetá -SP
CEP:12.502.180

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA -FAZENDA ESPERANÇA

ADENDO CONTRATUAL

Ao termo do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, com sede na Rua Jaques Félix, 02, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança- Laura Vicuna, inscrita no CNPJ 48.555.775/0001-50, neste ato representada por seu Presidente Geral o Senhor JOSÉ LUIZ DE MENEZES, infra-assinado, a seguir denominado CONVENIENTE, objetivando acolhimento de crianças 0 a 12 anos, fortalecer/restaurar vínculos familiares e sociais a cidadania, oferecer oportunidades para reinserção na família de origem/extensa ou substituta e para garantias de acesso a rede políticas públicas, em 02 de março de 2015.

Ficam alteradas as cláusulas décima sexta e décima sétima do termo de convênio referido, que passa a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO VALOR A SER REPASSADO

A entidade deverá fazer a prestação de contas do valor parcial ou total do convênio, obedecendo à legislação que regulamenta os gastos e a prestação de contas dos repasses de auxílios e subvenções sociais às entidades, acompanhada do relatório dos atendimentos realizados, atestando a realização a contendo do serviço prestado pela Entidade, no período de referência.

[Handwritten signatures]

ADENDO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Rua Jacques Felix, 02 – São Gonçalo – Guaratinguetá -SP
CEP:12.502.180

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONVÊNIO

Fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data de finalização do presente convênio podendo, mediante concordância das partes, ser prorrogado por igual período.

Ratificam-se todas as demais cláusulas do termo de convênio ora aditado.

Estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a todos presentes.

Guaratinguetá, 03 de julho de 2016.

FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

[Handwritten signature]
JOSÉ LUIZ DE MENEZES
Representante Legal

Testemunhas:

1 _____

RG

CPF

2 _____

RG

CPF



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 2.217 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.217, de 19 de outubro de 2016.

Declara ponto facultativo no dia de 24 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

DECLARA ponto facultativo no dia 24 de outubro de 2016, em atenção ao "DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO" - 28 de outubro, para os servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/rlsg.

ABERTURA DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO

RESUMO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2016 - LCT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 - PRG - TIPO: menor preço
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/11/2016 - HORÁRIO: 09:00 hs
LOCAL: auditório do plenário da Câmara Municipal de Guaratinguetá, situada à Av. João Pessoa, nº 471, Pedregulho, Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Guaratinguetá.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 (supletivamente), Lei Complementar nº 123/2006, Ato da Mesa nº 03 de 02 de agosto de 2010.
EDITAL NA ÍNTEGRA: disponível no site www.camaraguaratingueta.sp.gov.br.

Guaratinguetá/SP, 20 de outubro de 2016.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO

DECRETO Nº 8.144 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016



DECRETO Nº 8.144, de 20 de outubro de 2016, Dispõe sobre Permissão Gratuita de Uso do Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo", pertencente ao Patrimônio da Municipalidade para o Sindicato Rural de Guaratinguetá.

O DOUTOR ROGÉRIO MONTEIRO BARBOSA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "g" e artigo 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida PERMISSÃO GRATUITA DE USO do Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo", para o Sindicato Rural de Guaratinguetá, nos dias 27 a 30 de outubro de 2016, para a realização do "1ª EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA MANGALARGA MARCHADOR" e outros eventos, conforme Processo Administrativo nº 90307-2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de outubro de 2016.

DR. ROGÉRIO MONTEIRO BARBOSA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L.

Expediente e Documentação do Gabinete.